



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

1.OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, gestão de energia elétrica, e de representação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, com a finalidade de possível migração de 17 (dezessete) unidades operacionais do SEMAE, para a ambiente de Contratação Livre (ACL) de energia elétrica, conforme condições, quantidade, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.Este projeto contemplará as seguintes etapas a serem cumpridas pela CONTRATADA.

1.2.1.Etapa 1 – Estudos Preliminares

1.2.2.Etapa 2 – Migração das Unidades

1.2.3.Etapa 3 – Treinamento

1.2.4.Etapa 4 – Gestão Pós-Migração

2.LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2.1.ACL – Ambiente de Contratação Livre.

2.2.ACR – Ambiente de contratação Regulada.

2.3.ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

2.4.CCEE – Câmara de Comercialização de energia Elétrica.

2.5.MERCADO SPOT – Mercado no qual a compra e venda de energia se dá no curto prazo.

2.6.ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico.

2.7.PLD – Preço de Liquidação das diferenças.

2.8.PROINFA – Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

2.9.RTE – Revisão Tarifária Extraordinária.

2.10.SCDE – Sistema de Coleta de Dados de Energia.

2.11.SWAP – Troca de energia envolvendo prazos, tipo convencional e incentivada 50% e 100%, e submercados, visando melhorar os resultados econômicos.

2.12.TR – Termo de Referência.

2.13.TE – Tarifa de Energia.

2.14.TUSD – Tarifa de Uso do sistema de Distribuição.

2.15.UC – Unidade Consumidora.

2.16.SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto

3.ESCOPO DOS SERVIÇOS

Nos subitens a seguir, estão apresentados os serviços/etapas que fazem parte do escopo de fornecimento do Contrato.

Não faz parte do escopo deste contrato a elaboração e apresentação dos projetos elétricos e adequações elétricas que serão necessários às unidades

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173
consumidoras para atendimento das exigências apontadas pelas Distribuidoras de Energia para que as unidades possam ser migradas ao ACL.

3.1.ETAPA 1 – ESTUDOS PRELIMINARES

3.1.1. Tem como objetivo diagnosticar a situação, avaliar o ambiente interno e externo, e propor a estratégia de migração para um horizonte de análise de até 05 (cinco) anos. A CONTRATADA deverá realizar diversas simulações com o objetivo de propiciar as avaliações pertinentes e necessárias a melhor estratégia de migração. Esta etapa compreende três fases distintas, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades e produtos relacionados nos subitens a seguir. Importante destacar que as empresas de água, esgoto e saneamento têm desconto nas tarifas de energia elétrica, conforme estabelece o Decreto n.º 7.891, de 23 de janeiro de 2013, e que o decreto n.º 9.642 de 27 de dezembro de 2018 dispõe sobre a redução gradativa desses descontos concedidos nas tarifas.

3.1.1.1. DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, E PRODUTO FINAL

- Análise do perfil de contratação e de consumo das 17 (dezesete) maiores unidades do Grupo A do SEMAE, a partir de dados fornecidos pela CONTRATANTE, tais como, padrão de consumo anual, previsão futura, expansões programadas e fatos relevantes que impactem no dimensionamento (exemplo: manutenções programadas, reformas, expansões, etc.).
- Avaliação dos contratos atuais de compra de energia (elegíveis para tornarem-se consumidores livres ou especiais), junto às Distribuidoras de Energia, seus prazos, suas características técnicas, flexibilidades e condições gerais.
- Análise financeira das contas de energia elétrica do período de 12 (doze) ou mais meses anteriores, comparando os custos inerentes para migração do ACR para o ACL, incluindo custos com adequações dos sistemas de medição e proteção das subestações das unidades consumidoras.
- Detalhamento e análise dos componentes que formam a TUSD e a TE, os Encargos Setoriais a consumidores pertencentes a cada um dos Ambientes de Contratação, Energia Convencional e Incentivada, e os gastos com a compra de energia em cada um dos ambientes, considerando, como horizonte, o período de 05 (cinco) anos.
- Avaliação das Margens na Contratação de Energia Incentivada e Convencional, Vantagens e Desvantagens das Situações de Consumidor Especial e Consumidor Livre em comparação com a situação de Consumidor Cativo.
- Estimativa, validação e informe dos valores das garantias financeiras a serem aportadas.
- Identificação de todas as leis, decretos e resoluções que regulem as condições comerciais com as fornecedoras de energia no ACR (concessionárias de distribuição).
- Comparação dos custos inerentes à contratação de energia como consumidor Livre/Especial com a situação atual de contratação no ACR. A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

comparação, para o período de 05 (cinco) anos, deverá considerar, no mínimo, as seguintes premissas:

- a) Preço atual e futuro (projeção) da energia elétrica convencional e incentivada com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de desconto na TUSD).
- b) Reajustes não gerenciáveis.
- c) Índice para e reajuste do preço da energia.
- d) Tarifas médias das Distribuidoras.
- e) TUSD demanda.
- f) TUSD consumo.
- g) Perdas elétricas.
- h) ESS – Encargos de Serviço de Sistema.
- i) Período remanescente da RTE (se aplicável).
- j) Custo total da energia livre.
- k) Custo total da energia cativa.
- l) Relatório final de Diagnóstico contendo todos os itens acima.

3.1.1.2.RECOMENDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO, MIGRAÇÃO, E PRODUTO FINAL

- Análise sobre a vigência, quantidades, características, flexibilidades, etc., do contrato de compra de energia elétrica no ACL.
- Avaliação das vantagens existentes na contratação de Energia Incentivada com 50% (cinquenta por cento), e 100% (cem por cento) de desconto na TUSD.
- Validação ou não do modelo de Benefício Garantido com relação ao ACR.
- Definição da melhor época para a compra de energia no ACL.
- Relatório de recomendações de ações e estratégias a serem adotadas no suprimento de energia para cada uma de suas instalações, observando, no mínimo, os pontos positivos e as ameaças de cada opção de contratação e os preços relativos associados a cada uma das opções bem como estimativas de ganhos e economias a serem alcançadas.
- Cronograma de migração das unidades consumidora.
- Elaboração de documentos contendo requisitos técnicos e normativos para subsidiar a contratação de energia no ACL. Os documentos deverão ser elaborados contemplando todas as características técnicas e comerciais da energia a ser CONTRATADA, envolvendo estratégias de negociação, critérios para equalização dos preços com base em confiabilidade e qualidade de modo a atender todas as necessidades do SEMAE na definição do seu preço referencial máximo. A CONTRATADA deverá sugerir as flexibilidades necessárias para a acomodação do consumo e demanda de energia. Deverão ser determinados alguns parâmetros tais como sazonalização (variação do consumo ao longo do ano) e modulação (variação do consumo no mês e dia, segundo os patamares de carga). Esses dois parâmetros são fundamentais para definir as flexibilidades na negociação de contratos bilaterais e, principalmente, na participação em leilões,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

onde os produtos são padronizados. O montante de energia deverá ser compatível com o cronograma de imigração das instalações do ACR.

• Realização de, no mínimo, 03 (três) reuniões para alinhamento das informações entre os técnicos e diretores do SEMAE, para apresentações dos resultados, avaliação dos documentos técnicos desenvolvidos durante esta etapa, apresentação de requisitos para adesão ao Mercado Livre, e resolução de dúvidas relativas ao processo e estratégias de migração.

3.2.ETAPA 2 – MIGRAÇÃO

3.2.1. Tem como objetivo garantir a migração da unidade consumidora para o mercado livre de energia, de acordo com as cláusulas do contrato de fornecimento em vigor com as concessionárias e distribuidoras locais e legislação do setor elétrico. Contemplará no mínimo as atividades que segue.

3.2.1.1. Denúncia dos contratos junto à Distribuidora.

3.2.1.2. Auxílio a CONTRATANTE no levantamento e preparação de toda a documentação necessária, bem como auxílio no cumprimento das regras e procedimentos de comercialização para a adesão à CCEE, fazendo a interface entre o SEMAE e a CCEE.

3.2.1.3. Adesão do agente (CONTRATANTE) na CCEE.

3.2.1.4. Acompanhamento da análise na CCEE da documentação enviada para adesão e apoio no caso de identificação de pendências.

3.2.1.5. Modelagem das cargas no Sistema de Contabilização e Liquidação (CliqCCEE).

3.2.1.6. A partir das avaliações previstas na Etapa anterior, a CONTRATADA deverá elaborar a melhor estratégia para a contratação da energia para as instalações da CONTRATANTE, planejar, dar suporte e assessoria técnica, comercial, regulatória, jurídicas necessárias à migração ao ACL, compreendendo, mas não se limitando, as atividades que segue.

a) Suporte na contratação de adequação da infraestrutura do SMF visando à migração das unidades consumidoras.

b) Apoio técnico na adequação do SMF prestando consultoria a CONTRATANTE nos processos de implantação de infraestrutura de medição visando o suprimento de energia elétrica às instalações da CONTRATANTE no ACL.

c) Prestar suporte a CONTRATANTE em todos os procedimentos junto à concessionária de distribuição, às quais as instalações estão conectadas, nas trocas dos contratos de fornecimento no âmbito do ACR pelos novos contratos no âmbito do ACL: Contratos de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e de Conexão ao Sistema de Distribuição – CCD, entre outros.

d) Prestar suporte a CONTRATANTE na aquisição de energia convencional e/ou incentivada, nas melhores condições de compra do mercado: organização de consultas, formação de preço.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

e) Desenvolvimento, em conjunto com a CONTRATANTE, dos documentos técnicos e administrativos dos leilões de energia (CURTO PRAZO E LONGO PRAZO) visando 100% de cobertura de lastro das UC's a serem migradas.

3.3.ETAPA 3 – TREINAMENTO

3.3.1. A CONTRATADA deverá realizar no mínimo 02 (dois) treinamentos presenciais para capacitação dos funcionários do SEMAE. Os cursos deverão ser ministrados no município de Piracicaba/SP, nas dependências da CONTRATANTE, com dias e horários designados pelo SEMAE.

3.3.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, plano de treinamento, contendo, no mínimo, as abordagens que segue.

a) Mercado Livre de Energia – Visão Geral – Ambientes de contratação, consumidores livres e consumidores incentivados, CCEE. Formas de contratação. Mercado SPOT, PLD. Estudos de atratividade. Contratos de curto prazo, e longo prazo, gestão de riscos e de oportunidades. Formação de preços regulados e de mercado.

b) Mercado Livre de Energia – Migração – Requisitos. Atratividade. Documentação necessária. Aportes, garantias, contribuições, penalidades. Principais procedimentos e obrigações dos agentes para com a CCEE. Migração. Adequação do sistema de medição. Relações com a Lei de Licitações 13.303/2016.

c) Mercado Livre de Energia – Contabilização – Contratos bilaterais, flexibilidade, sazonalização e modulação. Consumo médio. Patamares de carga e contabilização semanal e mensal. Acompanhamento do consumo.

d) Mercado Livre de Energia – CliqCCEE – Visão geral (contratos, garantia e liquidação financeira, medição física e contábil, cadastro, funcionamento, requisitos de Tecnologia da Informação e Comunicação, dentre outros.

3.4.ETAPA 4 – GESTÃO DOS CONTRATOS NO ACL

3.4.1. Tem como objetivo gerir e assessorar a carga e o contrato das unidades consumidoras do SEMAE na pós-migração para o ACL, com a emissão de relatórios gerenciais. Esta etapa contemplará, no mínimo, as atividades que segue.

- Registro, validação e ajustes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica nos prazos e condições previstos nas Regras e Procedimentos de Comercialização da CCEE vigentes.
- Assessorar a CONTRATANTE na gestão energética no ACL, incluindo gestão e administração do contrato de energia.
- Fornecimento de informações sobre o setor elétrico, com análise da legislação vigente e divulgação de alterações relevantes.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

- Análise dos contratos vigentes, celebrados com as Concessionárias de Distribuição e dos contratos a serem celebrados no ACL.
 - Assessoria na participação em reuniões na CCEE, na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no Operador Nacional do Sistema – ONS e nas Concessionárias de Distribuição e Transmissão, se necessário
 - Suporte no cumprimento das obrigações regulatórias perante os órgãos do setor de energia elétrica, quando for o caso.
 - Assessorar a CONTRATANTE na CCEE, que inclui entre outros: gestão das unidades de consumo, adequação da modelagem das cargas, flexibilização, modulação dos contratos, validação nas informações de medição inseridas no sistema.
 - Atuar junto à CCEE e órgãos correlatos para solução de eventuais problemas de fornecimento de energia e/ou penalidades aplicadas e outras situações que assim a exijam.
 - Prestar suporte junto à CCEE no caso de necessidade de apresentação de justificativas por não cumprimento de responsabilidades.
 - Informação sobre os eventos financeiros da CCEE que ocorrerão por meio de créditos/débitos em conta do SEMAE.
 - Assessorar a CONTRATANTE no processo de retorno ao ACR, se for o caso.
 - Assessorar na negociação com os fornecedores em caso de mudança no padrão de consumo das unidades.
- 3.4.2.** A CONTRATADA será responsável por apoiar a CONTRATANTE na representação no ACL e, com a CONTRATANTE, realizará a gestão do consumo e dos contratos de fornecimento de energia elétrica, realizando dentre outras atividades que segue.
- Acompanhar e apresentar relatórios mensais sobre o SCDE.
 - Averiguar as tarifas de unidades de baixa tensão.
 - Executar a gestão dos dados no Sistema de Contabilização e Liquidação (CliqCCEE), registrando e/ou ajustando os contratos de compra e venda ou cessão de energia.
 - Operacionalizar todas as informações necessárias aos registros e validações junto à CCEE, incluindo, mas não se limitando a: flexibilização, ajuste, modulação dos contratos e/ou modelagem de ativos, confirmação de registro e aceite nas informações das medições inseridas no Sistema da CCEE.
 - Validar o Registro de Contratos Bilaterais (energia mensal CONTRATADA, modulação, etc), verificando a necessidade de ajustes.
 - Estimar, verificar e validar os cálculos e valores das obrigações financeiras e operacionais perante a CCEE, mensalmente ou semanalmente, conforme procedimentos de comercialização, de tais como: aporte de garantias financeiras, liquidações financeiras, penalidades, energia de reserva, contribuições CCEE, dentre outras.
 - Monitorar os Encargos de Serviços de Sistema (ESS) que deverão ser pagos pela CONTRATANTE à CCEE.
 - Executar o balanço energético objetivando a otimização dos contratos e dos custos.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

- Consolidar os montantes de energia para fins de faturamento dos fornecedores de energia.
- Conferir todas as faturas emitidas pelos fornecedores de energia elétrica, inclusive da Concessionária (TUSD e link de dados, se for o caso).
- Atualizar a estratégia de aquisição de energia (curto, médio e longo prazo) elaborada na Etapa I, contendo, entre outros, o que segue.
 - a) Modelo de cotação.
 - b) Prazos dos contratos.
 - c) Volumes de energia.
 - d) Índice de reajuste.
 - e) Previsão de expansão.
- Acompanhar semanalmente a energia consumida e compará-la com a energia CONTRATADA, separando em patamares horários, indicando assim os volumes de energia a serem registrados pelo agente no Sistema de Contabilização e Liquidação, dentro das flexibilidades previstas no contrato de fornecimento de energia.
- Acompanhamento online da energia consumida e compará-la mensalmente com a energia CONTRATADA, separando em patamares horários, indicando assim os volumes de energia a serem registrados pelo agente no Sistema de Contabilização e Liquidação, dentro das flexibilidades previstas no contrato de fornecimento de energia.
- Executar para cada unidade pertencente ao ambiente livre, o balanço mensal da energia elétrica consumida, frente à energia elétrica CONTRATADA, de modo a apurar as diferenças ocorridas e dar suporte às atividades de contabilização e liquidação do excedente e eventual aquisição de energia elétrica no mercado de curto prazo. Caso sejam identificadas oportunidades de mercado neste momento, a CONTRATADA deverá realizar cotação para cobrir eventuais necessidades das Unidades Consumidoras.
- Subsidiar as solicitações e confirmações junto à fornecedora, dos eventuais aumentos e reduções de consumo para os meses futuros, incluindo eventuais paradas programadas.
- Encaminhar as informações à CONTRATANTE, referentes ao consumo mensal, as quais darão suporte à emissão da(s) ordem(ns) bancária(s) e transferências financeiras.
- Realizar cotações visando à aquisição da energia excedente no curto prazo, no caso de exposições por ultrapassagem da energia elétrica ao limite contratado.
- Identificar potenciais de economia, através de tributos, encargos e outros cobrados indevidamente.
- Alimentar a CONTRATANTE com informações, periodicamente, na definição dos montantes e sazonalização anuais de energia, bem como de sua modulação mensal.
- Sinalizar as melhores oportunidades e épocas para compras e preços entre os proponentes de mercado para curto prazo e longo prazo.
- Definir, recomendar e reavaliar, sempre que necessário, a melhor estratégia visando a maximização dos resultados de performance, considerando a alocação

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

dos tipos de energia (Incentivada com 50% e 100% de desconto na TUSD, convencional e convencional especial) através de operações financeiras e/ou SWAP, caso possível.

- Conferir e validar as faturas de cobrança pelo Uso do Sistema de Distribuição (USD) e nas faturas de fornecedores de energia a fim de garantir que não haja pagamentos indevidos.
- Aferir os descontos na TUSD, associado aos contratos de fornecimento de energia Incentivada, além da interação com fornecedores para ressarcimento nos casos onde ocorrer este desconto (redução do montante financeiro que fizer jus pelo consumo de energia proveniente de fonte incentivada).
- Analisar os resultados financeiros das atuais unidades livres e indicativo de propostas de soluções para melhoria dos resultados, incluindo a hipótese de retorno para o ambiente regulado.
- Acompanhar o lastro físico, e financeiro do contrato.

3.4.3. A CONTRATADA será responsável por executar todas as atividades necessárias junto ao(s) fornecedor(es) de energia, bem como, dar suporte técnico e administrativo a todas as atividades e/ou obrigações da CONTRATANTE junto a CCEE, previstas nos Procedimentos e Regras de Comercialização.

3.4.4. As atividades de gestão e administração do contrato de energia deverá ser executada para cada UC migrada ao ACL.

3.4.5. A gestão dos serviços será realizada também por meio de ferramenta computacional com funcionalidades de aplicação web, e-mail e relatórios fornecidos pela CONTRATADA, com dados do consumo de energia elétrica, dados financeiros, e comparativos com o mercado, além de verificação online da medição e comparativos dos preços de energia contratados com os preços de energia praticados na presente data.

3.4.6. As consultas e geração de relatórios dos serviços executados com possibilidade de parametrização, valor e saldo financeiro, datas ou períodos, informações sobre a energia consumida e dados relevantes do SCDE e CliqCCEE.

3.4.7. A apresentação de dados e geração de relatórios deverá conter as seguintes informações, atualizadas mensalmente, relacionadas a cada unidade consumidora no ACL: consumo horário, demanda, contabilização, aporte de garantias financeiras, liquidação financeira, evolução de consumo, balanço energético, análise da economia no ACL, etc., com possibilidade de geração e exportação dos dados para arquivos no formato PDF, XLS e XML.

3.4.8. A CONTRATADA deverá apresentar como produto final, o que segue.

3.4.8.1. Relatório semanal, em meio digital no formato PDF, com as informações relevantes do período, entre outras.

a) Montantes de consumo e demanda.

b) Previsão da evolução do preço do PLD para um período de 03 (três) meses.

c) Perspectivas de evolução dos preços da energia incentivada e convencional no ACL para o submercado SE no curto prazo e no longo prazo limitada a 01 (um) ano.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

d) Necessidade aproximada de compra de energia antes da liquidação financeira do período vigente (curtíssimo prazo).

3.4.8.2. Relatório mensal unificado, em meio digital, para validação, contendo, no mínimo, o que segue.

a) Informações relacionadas à energia elétrica no ACL, entre outras: consumo, demanda, contabilização, aporte de garantias financeiras, liquidação financeira, evolução de consumo.

b) Análise técnica e econômica da tarifa no ACR para as unidades migradas, bandeiras tarifárias, demanda, consumo e classe de tensão.

c) Possibilidade de otimização mensal no mercado de curto prazo em função do Consumo, do uso das flexibilidades, etc.

d) Previsão do clima para o período de 03 (três) meses e impactos no ACL, especialmente nos preços.

e) Emissão de relatórios, em XLS, contendo informações relacionadas à energia elétrica no ACL, sendo, no mínimo:

- Consumo / Evolução de consumo;
- Demanda;
- Contabilização;
- Aporte de garantias financeiras;
- Liquidação financeira.

f) Avaliação de perspectivas de evolução dos preços da energia incentivada e convencional no curto prazo e no longo prazo no ACL para o período de 05 (cinco) anos.

g) Avaliação de perspectivas de evolução dos preços de energia elétrica no ACR para o período de 05 (cinco) anos.

h) Informativo das obrigações financeiras e operacionais perante a CCEE, tais como:

- Aporte de garantias financeiras;
- Liquidações financeiras;
- Energia de reserva;
- Contribuições CCEE..

h) Recomendações e considerações relevantes.

3.4.8.3. Relatório trimestral, em PDF, com a comparação de todos os gastos no trimestre relativo à energia elétrica no ACL e os relativos à energia elétrica no ACR.

3.4.8.4. Relatório Anual completo de gestão, em formato PDF e em papel, contendo todas as informações físicas e financeiras relevantes do contrato.

a) Atualização e informe do cálculo de volumes anuais do PROINFA.

b) Atualização das estimativas tarifárias da distribuidora que atendem ao SEMAE.

3.4.8.5. Disponibilização de um sistema online (aplicação web) com acesso através de usuário e senha exclusivo para o SEMAE, com no mínimo as seguintes informações disponibilizadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

- a) Telemetria para monitoramento online do consumo de energia elétrica da UC (dados horários, diários, mensais e anuais).
- b) Acompanhamento da Demanda.
- c) Relatórios mensais detalhando o balanço energético, os valores estimados para as faturas de energia, distribuição e encargos e apresentar comparativo com o mercado cativo, apontando os resultados da migração ao ACL.
- d) Relatórios financeiros com valores, saldos, liquidação, datas ou períodos.
- e) Histórico de consumo e custos, informações sobre os contratos de energia e para preenchimento da DEVEC.
- f) Possibilidade de geração e exportação dos dados para arquivos no formato PDF, XLS e XML.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A avaliação da execução dos serviços deverá ser realizada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no edital da licitação, de forma a garantir o cumprimento de todas as disposições contratadas bem como satisfazer as necessidades do SEMAE com a qualidade e tempestividades adequadas.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis para cada Etapa, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no término do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR, do contrato, do Edital e de sua proposta, com a alocação de pessoas, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

- 6.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste TR, no Edital e no Contrato.
- 6.3.** Proporcionar todo o suporte necessário para garantir a migração e gestão das unidades consumidoras da CONTRATANTE para o ACL.
- 6.4.** Preparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme determinado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado.
- 6.5.** Realizar, no mínimo, uma reunião presencial de início de contrato e uma reunião presencial a cada semestre.
- 6.6.** Utilizar softwares estatísticos e previsionais para estudo de precificação da energia.
- 6.7.** Solicitar a aprovação prévia da CONTRATANTE antes de realizar o envio de quaisquer informações para entidades externas (CCEE, fornecedoras, concessionárias, entre outras) relativas a este TR, fornecendo todos os elementos que possibilite a tomada de decisão prestando os esclarecimentos necessários.
- 6.8.** Prestar assessoria a CONTRATANTE quanto à legislação do setor elétrico brasileiro.
- 6.9.** Dar suporte técnico, legal e administrativo, no cumprimento das atividades e/ou atribuições da CONTRATANTE, enquanto agente junto à CCEE, nos prazos previstos pela legislação em vigor.
- 6.10.** Dar suporte técnico, legal e administrativo, para assegurar o cumprimento das Cláusulas (direitos e obrigações) previstas no(s) contrato(s) de compra e venda de energia celebrado(s) entre a CONTRATANTE e o(s) fornecedor(es), bem como na legislação aplicável.
- 6.11.** Prover pessoas habilitadas, em quantidade adequada e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.12.** Instruir seus empregados e prestadores quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE e orientá-los a cumprir de forma adequada as obrigações legais e as exigências deste TR, do Edital, e seus anexos.
- 6.13.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.
- 6.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.16.** Designar um preposto responsável pelo relacionamento administrativo com a CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

6.17. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas com materiais, mão de obra, transportes, deslocamentos, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do contrato.

6.18. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE, ou a aqueles que por ela foram designados.

6.19. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.

6.20. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a consulta.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

7.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos documentos que segue.

8.1.1. Apresentação de atestados, certidões, declarações, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Para fins de compatibilidade serão considerados os atestados, certidões, declarações, que comprovem:

"Prestação de serviços de assessoria no processo de migração gestão dos contratos de fornecimento de energia", ou "Prestação de serviços de assessoria

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

no processo de migração de unidades consumidoras do Ambiente de Contratação Regulado – ACR ao Ambiente de Contratação Livre – ACL”,

8.1.2. Os atestados, certidões, declarações, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades, prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante, comprovando ter em seu portfólio a gestão no ACL:.

8.1.2.1. De no mínimo, 3.000,0 kW de potência.

8.1.2.2. De no mínimo, 10 (dez) unidades consumidoras de energia elétrica.

8.1.3. Comprovar que possui em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível superior graduado em Engenharia Elétrica. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa ocorrerá através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da Ficha Registro de Empregado, ou ainda, através de contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de sócio, a comprovação se dará pela apresentação do Contrato Social.

8.1.4. Comprovação de inscrição regular de pessoa física, expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico da área elétrica, indicado pela empresa proponente.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 46 (quarenta e seis) meses, distribuídos da forma que segue.

9.1.1. Etapa 1 - Estudos Preliminares: 01 (um) mês.

9.1.2. Etapa 2 – Migração e Etapa 3 - Treinamento: aproximadamente de 09 (nove) meses, ou período mais próximo do vencimento do contrato com a concessionária (CPFL).

9.1.3. Etapa 4 - Gestão Pós-Migração: 36 (trinta e seis) meses.

9.2. Após a conclusão das atividades constantes na Etapa 1, caso não haja viabilidade de migração, ou ainda, por opção do SEMAE, não haja interesse pela migração para o ACL, o contrato poderá ser encerrado, não prosseguindo para as Etapas 2, 3 e 4, sendo suprimido também os pagamentos previstos.

9.3. Para composição do valor total do contrato deverão ser considerados os seguintes critérios de apontamento de preços que segue.

9.3.1. Etapa 1: Valor Global Unitário (A).

9.3.2. Etapa 2: Valor Global Unitário (B).

9.3.3. Etapa 3: Valor Global Unitário (C).

9.3.4. Etapa 4: Valor Mensal por unidade efetivamente migrada para o ACL (D).

9.4. Tabela 1 - Tabela de composição de Preços do Contrato.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

Etapas	Valor Global	Meses	Número de unidades Migradas*	Valor mensal por unidade migrada	Valor total
01	A	N/A	N/A	N/A	A
02	B	N/A	N/A	N/A	B
03	C	N/A	N/A	N/A	C
04	N/A	36*	17*	D	E
TOTAL	-	-	-		A+B+C+E

ONDE: E: 36 * 17 * D

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da nota fiscal correspondente aos valores das Etapas 1, 2 e 3 será realizado após a entrega de cada Produto/Serviço.

10.2. Os pagamentos referentes à Etapa 4 serão realizados mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal.

10.2.1. Pelos serviços descritos na Etapa 4, o pagamento será realizado em parcelas mensais, somente a partir da data da efetiva migração e do início do contrato de fornecimento de energia no ACL.

10.2.2. Todos os relatórios descritos na Etapa IV, que compõem os Produtos/Serviços, constantes no item 3.4 deste TR, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

10.2.3. Durante a vigência do contrato poderá ocorrer migração da unidade e o retorno do ACL ao ACR, o que, em ocorrendo, impactará no valor a ser pago pelos serviços de gestão.

10.2.4. Os pagamentos serão realizados na primeira sexta-feira após o 20º (vigésimo) dia da liberação da Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal do Contrato, por crédito em conta corrente, em nome da Contratada.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento ou acesso durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar se não para os objetivos deste TR, e seu respectivo Contrato.

11.2. Os originais de desenhos, diagramas, especificações, apresentações, planilhas e relatórios, assim como os respectivos arquivos eletrônicos de diferentes formatos, próprios dos softwares que os geraram, bem como outros

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

documentos de engenharia, preparados pela CONTRATADA, dentro do escopo do contrato, serão de propriedade do SEMAE devendo a ela ser entregues, à medida que forem sendo elaborados. Fica entendido, todavia, que a CONTRATADA poderá ter em seus arquivos e para sua exclusiva consulta, registro e cópia dos aludidos documentos e arquivos. A divulgação ou reprodução desse material, no todo ou em parte, é de competência exclusiva do SEMAE.

12. MATRIZ DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO
ALOCÇÃO DO RISCO: CONTRATADA		
Gestão	Gerenciamento e administração inadequada do contrato pelo Contratado, causando aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	CONTRATADA
Gestão	Prejuízos causados por erros e na execução dos serviços ensejando retrabalho total ou parcial	CONTRATADA
Legal	Aumentos nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	CONTRATADA
Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao Contratado.	CONTRATADA
Mercado	Variação de salários e de custos de materiais e insumos além do previsto.	CONTRATADA
Orçamento	Erro na estimativa de custo dos serviços, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços.	CONTRATADA
Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	CONTRATADA
ALOCÇÃO DO RISCO: SEMAE		
Legal	Mudanças na Legislação do Setor Elétricos.	SEMAE
Projeto	Modificações das especificações de serviço.	SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

13.UNIDADES A SEREM MIGRADAS

13.1. Captação 01 – Rio Piracicaba

- a) Unidade Consumidora: 14600919
- b) Demanda Contratada (KW): 240
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 110 MWh
- d) Endereço: Avenida Renato Wagner, n.º 200 – Centro

13.2. Captação 03 – Rio Corumbataí

- a) Unidade Consumidora: 15321789
- b) Demanda Contratada (KW): 3.600
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 2.500 MWh
- d) Endereço: Rodovia Piracicaba/Charqueada - Vila Brieda, n.º 432

13.3. ETA 01 e 02 – Estação de Tratamento de Água Luiz de Queiroz

- a) Unidade Consumidora: 14600900
- b) Demanda Contratada (KW): 135
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 43 MWh
- d) Endereço: Rua Luiz de Queiroz, n.º 306 – Centro

13.4. ETA 03 – Estação de Tratamento de Água Capim Fino

- a) Unidade Consumidora: 14966506
- b) Demanda Contratada (KW): 1.100
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 630 MWh
- d) Endereço: Rodovia Fausto Santomauro (SP 127) - Piracicaba/Rio Claro - Saída 27 – Guamium

13.5. Estação Elevatória de Água Tratada Balbo

- a) Unidade Consumidora: 15321797
- b) Demanda Contratada (KW): 275
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 150 MWh
- d) Endereço: Rua São Pedro, s/n.º – Parque Piracicaba/Balbo

13.6. Estação Elevatória de Água Tratada Boa Esperança

- a) Unidade Consumidora: 28810635
- b) Demanda Contratada (KW): 65
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 32 MWh
- d) Endereço: Rua Alderico de Oliveira Campos, n.º 265 – Boa esperança

13.7. Estação Elevatória de Água Tratada CECAP

- a) Unidade Consumidora: 4000215221
- b) Demanda Contratada (KW): 105
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 24 MWh
- d) Endereço: Avenida Eurico Gaspar Dutra, n.º 301 – Cecap



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

13.8. Estação Elevatória de Água Tratada Dois Córregos

- a) Unidade Consumidora: 14903059
- b) Demanda Contratada (KW): 140
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 77 MWh
- d) Endereço: Estrada Piracicaba Sete (Ayrton Senna), n.º 250 – Dois Córregos

13.9. Estação Elevatória de Água Tratada Jaraguá/Museu da Água

- a) Unidade Consumidora: 14600897
- b) Demanda Contratada (KW): 180
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 106 MWh
- d) Endereço: Avenida Beira Rio, n.º 443 – Centro

13.10. Estação Elevatória de Água Tratada Kobayat Líbano

- a) Unidade Consumidora: 40697681
- b) Demanda Contratada (KW): 105
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 40 MWh
- d) Endereço: Avenida Frei Francisco Antônio Perin, n.º 101 – Kobayat Líbano

13.11. Estação Elevatória de Água Tratada Marechal

- a) Unidade Consumidora: 14601125
- b) Demanda Contratada (KW): 450
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 328 MWh
- d) Endereço: Rua Marechal Deodoro, n.º 1999 – Bairro Alto

13.12. Estação Elevatória de Água Tratada Pauliceia

- a) Unidade Consumidora: 15182207
- b) Demanda Contratada (KW): 200
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 130 MWh
- d) Endereço: Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, n.º 70 – Pauliceia

13.13. Estação Elevatória de Água Tratada Unileste

- a) Unidade Consumidora: 14601362
- b) Demanda Contratada (KW): 220
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 135 MWh
- d) Endereço: Avenida Cássio Pascoal Padovani, n.º 895 – Santa Cecília

13.14. Estação Elevatória de Água Tratada Unificada

- a) Unidade Consumidora: 14600927
- b) Demanda Contratada (KW): 460
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 265 MWh
- d) Endereço: Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/001173

13.15. Estação Elevatória de Água Tratada Unificada-Pauliceia

- a) Unidade Consumidora: 15219070
- b) Demanda Contratada (KW): 950
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 650 MWh
- d) Endereço: Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro

13.16. Estação Elevatória de Água Tratada XV de Novembro

- a) Unidade Consumidora: 14939789
- b) Demanda Contratada (KW): 195
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 85 MWh
- d) Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 2.200 – Bairro Alto

13.17. Estação Elevatória de Água Tratada XV de Novembro / Administração

- a) Unidade Consumidora: 14939770
- b) Demanda Contratada (KW): 190
- c) Consumo Médio (Kwh/mês): 25 MWh
- d) Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 2.200 – Bairro Alto

14.FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

14.1. Denival José Santim

14.2. Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

14.3. Funcional: 733.9

14.4. Fone: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 99618-0959

14.5. E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 09 de maio de 2022



DENIVAL J. SANTIM
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SEMAE												
ATIVIDADES	Método de CÁLCULO do valor	Unid.	Valor unid.	MEDIÇÕES por períodos de meses					TOTAL de medições previstas	VALOR	%	Limites
				1 a 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48					
Atividade 1 _ Estudos												
A. Estudos de Viabilidade de Migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL);	Por estudo	1	R\$ 0	1	0	0	0	1	1	R\$ 0		
Valor da atividade 1												
Atividade 2 _ Pré - Migração												
C. Assessoria na elaboração do processo licitatório para a contratação de energia;	Meses x unidades em processo de Migração	17	R\$ 1	12	0	0	0	12	12	R\$ 204		
D. Assessoria em processos de projeto e/ou implantação de infraestrutura para o suprimento de energia elétrica às instalações do SEMAE												
Valor da atividade 2												
Atividade 3 - Assessoria e Gestão Pós - Migração												
E. Assessoria na gestão de energia e na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) das instalações inseridas no Ambiente de Contratação Livre – ACL.												
F. Assessoria no processo de retorno ao Ambiente de Contratação Regulado – (ACR);												
G. Informações ao SEMAE (relatórios, e-mail, web);												
H. Previsão orçamentária para custos com energia;												
I. Assessoria regulatória devido às modificações normativas do setor energético e outras particularidades do setor de saneamento;												
J. Intermediação junto aos órgãos do setor para tratamento de questões específicas às instalações no ACL;												
K. Assessoria para encaminhamento de questões jurídico-administrativas em circunstâncias que podem trazer prejuízos ao SEMAE por alterações na legislação (eventuais encargos);												
L. Implementar sistema de telemetria para as unidades no ACL.	Meses x número de unidades no ACL	17	R\$ 2.000	0	12	12	12	36	36	R\$ 1.224.000		
Valor da atividade 3												
Atividade 4 - Serviços Especiais												
M. Capacitação e Treinamento	Unitário	8	R\$ 0	2	2	2	2	8	8	R\$ 0		
N. Implementar sistema de telemetria para as unidades no ACR	Meses x número de unidades com sistema de telemetria	17	R\$ 150	6	12	12	12	42	42	R\$ 107.100		
O. Estudos de viabilidade de negócios de eficiência energética e geração de energia.	Por estudo	1	R\$ 0	4	4	2	0	10	10	R\$ 0		
P. Gestão de Energia de todas as unidades consumidoras da CAJ	Valor mensal	17	R\$ 150	6	12	12	12	42	42	R\$ 6.300		
Valor das atividade 4												
Valor Global do Contrato de Assessoria na Gestão do Suprimento de Energia Elétrica do SEMAE												

